



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 221/2024

de 25 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de BARROQUINHA referente ao exercício financeiro de 2025, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2025 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2025 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento, Adm. e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Planejamento, Adm. e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 25 de outubro de 2024.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**  
**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025 - Anexo Decreto Nº 221/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	3.557.000,00	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	296.416,67	3.557.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.733.000,00	121.190,05	122.626,53	124.712,18	128.666,68	131.491,57	133.535,89	136.625,07	143.955,65	145.544,15	165.439,03	174.468,96	204.744,25	1.733.000,00
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS	6.500.000,00	454.550,10	459.937,92	467.760,64	482.592,86	493.188,23	500.855,90	512.442,55	539.937,52	545.895,55	620.515,68	654.384,42	767.938,63	6.500.000,00
SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS	10.435.000,00	729.727,74	738.377,26	750.935,73	774.747,15	791.756,79	804.066,36	822.667,39	866.807,38	876.372,32	996.166,32	1.050.538,69	1.232.836,85	10.435.000,00
SEC. MUN.TUR. MEIO AMB. DESEN. RURAL E PESCA	1.720.000,00	120.280,95	121.706,65	123.776,66	127.701,50	130.505,19	132.534,18	135.600,18	142.875,77	144.452,36	164.197,99	173.160,19	203.208,37	1.720.000,00
SEC. DO TRAB. DES. SOCIAL E DIR. HUMANOS	5.222.840,00	365.237,30	369.566,49	375.852,15	387.770,05	396.283,57	402.444,65	411.754,69	433.847,27	438.634,64	498.592,94	525.806,95	617.049,32	5.222.840,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	41.822.560,00	2.924.684,45	2.959.350,96	3.009.684,19	3.105.118,29	3.173.291,42	3.222.627,09	3.297.178,38	3.474.087,56	3.512.423,00	3.992.546,79	4.210.466,44	4.941.101,42	41.822.560,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	18.746.900,00	1.310.985,43	1.326.524,65	1.349.086,44	1.391.864,63	1.422.423,13	1.444.537,78	1.477.955,28	1.557.254,56	1.574.438,36	1.789.653,13	1.887.335,29	2.214.841,33	18.746.900,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.476.000,00	103.217,84	104.441,29	106.217,65	109.585,70	111.991,67	113.732,82	116.363,88	122.607,35	123.960,28	140.904,79	148.595,60	174.381,14	1.476.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.000,00	18.182,00	18.397,52	18.710,43	19.303,71	19.727,53	20.034,24	20.497,70	21.597,50	21.835,82	24.820,63	26.175,38	30.717,55	260.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	95.000,00	6.643,42	6.722,17	6.836,50	7.053,28	7.208,14	7.320,20	7.489,55	7.891,39	7.978,47	9.069,08	9.564,08	11.223,72	95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.283.000,00	369.444,34	373.823,39	380.181,45	392.236,63	400.848,22	407.080,27	416.497,54	438.844,60	443.687,11	504.336,05	531.863,53	624.156,89	5.283.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	170.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>97.021.300,00</b>	<b>6.820.560,30</b>	<b>6.897.891,48</b>	<b>7.010.170,67</b>	<b>7.223.057,15</b>	<b>7.375.132,11</b>	<b>7.485.186,04</b>	<b>7.651.488,89</b>	<b>8.046.123,22</b>	<b>8.131.638,74</b>	<b>9.202.659,09</b>	<b>9.688.776,18</b>	<b>11.318.616,13</b>	<b>97.021.300,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 221/2024, de 25 de outubro de 2024, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2025** no Flanelógrafo do Município de BARROQUINHA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.barroquinha.ce.gov.br](http://www.barroquinha.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**BARROQUINHA, 25 de outubro de 2024.**

**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

